

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)

OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
(Ano Letivo 2019/2020)

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, faz-se público que se encontra a decorrer, procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 Técnico Especializado de Restaurante-Bar**. O processo de candidatura, assim como os requisitos habilitacionais e o número de horas e as disciplinas do horário a concurso são feitos unicamente através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo.
Duração do contrato e n.º de horas	Duração máxima o ano escolar 2019/2020 (artigo 42.º do DL n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor). Número de horas dos contratos a celebrar: - Restaurante-Bar com 22 horas.
Local de trabalho	Escola Secundária da Baixa da Banheira
Método de seleção	Os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
Requisitos de admissão	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários e tenham procedido à entrega do portefólio (ver anexo II) e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos (via e-mail, correio ou presencialmente nos serviços administrativos da Escola), até à data limite da candidatura referida na SIGHRE . Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio têm de constar, como anexo, obrigatoriamente documentos comprovativos das habilitações, do tempo de serviço e, se aplicável, da avaliação do desempenho . Caso a documentação seja enviada via e-mail, deverá ser utilizado o e-mail diretor@esbb.pt .
Caracterização das funções	As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação de disciplinas da componente técnica do plano de estudos do Curso Profissional Técnico de Restaurante-Bar , ministrado na escola, e demais funções previstas no Estatuto da Carreira Docente.
Critérios de seleção	Os critérios obrigatórios de seleção, previstos no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e os que se encontram publicados no anexo I deste aviso.
Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2018.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ANO LETIVO 2019/2020)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, são critérios objetivos de seleção os seguintes:

1. **A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%** - a avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata, devendo ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho com a classificação mínima de Bom, nos últimos três anos. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a pontuação de 10 pontos neste parâmetro. A avaliação do portefólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com a média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
2. **Números de anos de experiência profissional na área**, com uma ponderação de 35%. Será apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funções na lecionação das disciplinas e dos cursos da área profissional a que se candidata, do qual deverá ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.
3. **Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos números anteriores** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão motivos de exclusão:

- A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura e respetivos documentos comprovativos exigidos;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida na plataforma SIGHRE;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, no prazo estipulado para a candidatura;
- A apresentação de informação insuficiente para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos.

1 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://esbb.pt/> e em local visível da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, assim como será publicado o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, com indicação da data, local e horário em que a mesma terá lugar.

2 – Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.

3 – Em caso de igualdade na graduação é aplicado o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Subsistindo o empate, serão considerados, como fatores de desempate, a pontuação obtida no parâmetro experiência, a maior classificação académica e a experiência profissional em escolas localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária.

4 – Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso, em <http://esbb.pt/> e em local visível da escola. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

4 – A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao **primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação**.

Modelo de PORTEFÓLIO

Folha de rosto

Nome

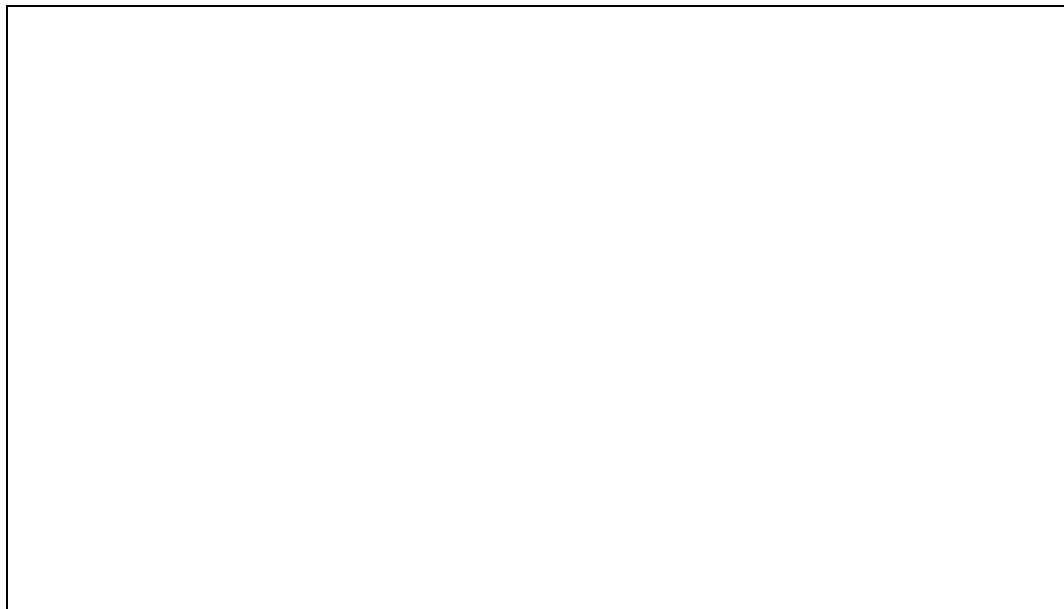
Contactos (morada, telefone, telemóvel, email)

Título/finalidade do portefólio (n.º horário a concurso)

Local e data

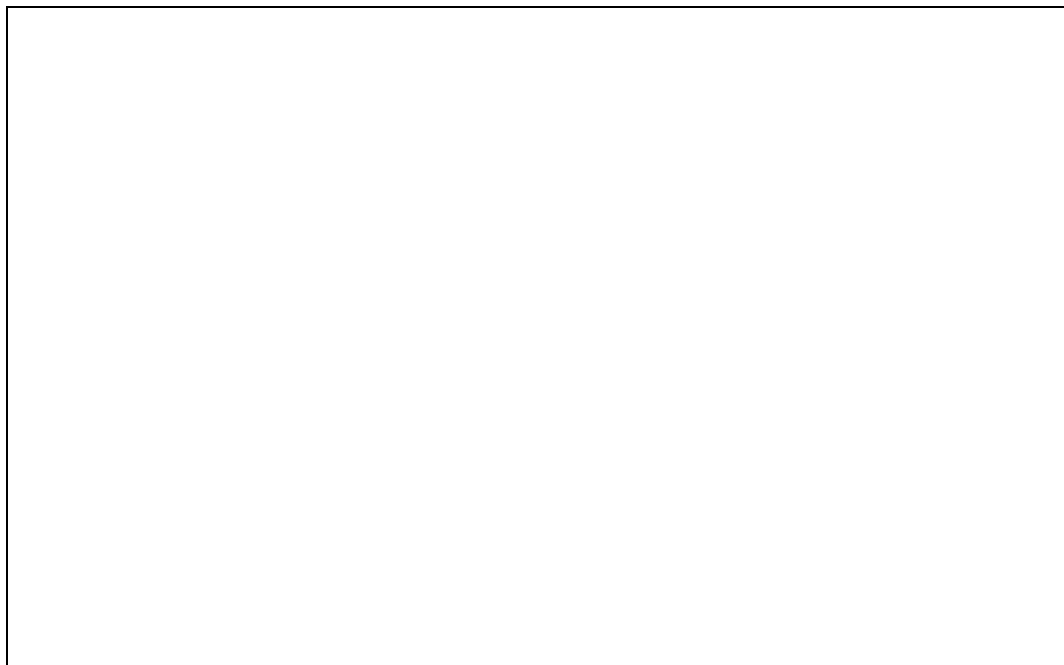
1. Experiência profissional em contexto de escola

(funções desempenhadas, designação das escolas, tempo de serviço, projetos desenvolvidos; experiências profissionais mais significativas; benefícios e resultados do seu trabalho para a escola; estratégias de resolução de intervenção e de resolução de conflitos; experiências significativas; planificações; fotografias; opiniões; ...)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to provide details about their professional experience in a school context.

2. Formação contínua no âmbito das funções a desempenhar

(formação acreditada e não acreditada; ações de sensibilização; outras formações; ...; com a indicação do respetivo número de horas e documentos comprovativos)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the user to provide details about their continuous training in the context of their professional functions.

3. Outros elementos relevantes para o exercício das funções a desempenhar, nomeadamente a avaliação do desempenho.

Assinatura do candidato,
